

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1767 DE 10 DE novembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

09
21.11.94OR

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras locado sob o nº 07 (sete) da quadra nº 01 (um) do loteamento BR 070, com a área de 6.740m², de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de novembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada no livro próprio
nos fls. 17º e publicada no
murial da Câmara Municipal
em 10 / 11 / 1994 CR